CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 035/88

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS DETETIVES PARTICULARES DE APUCARANA E DO VALE DO IVAÍ.

PROCESSO 029
PROJETO DE LEI 029/88
AUTORIA Francisco Vallin R.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS DETETIVES PARTICULARES DE APUCARANA E DO VALE DO IVAÍ, com sede à Avenida Minas Gerais nº 775, 1º andar, sala nº 1, nesta cidade de Apucarana - Pr.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, aos 12 dias do mês de julho de 1988.

Antonio do Carmo Ribeiro
PRESIDENTE.